

LEI Nº 12/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100071027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 01000.....66.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do convenio 543/2005, 4301/2004 e por cancelamento de dotação conforme segue abaixo:

08 Secretaria Municipal de Obras
08.03 Coordenação da Sec. de Obras
1578200131.019000 Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal